DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.389 **Conde, 03 de julho de 2018**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 0998/2018

(Projeto de Lei n.º 013/2018 - Autor: Poder Executivo)

Abre Crédito Especial no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial para atender à realização de despesa não prevista na Lei Orçamentária n° 0969, aprovada em 30/12/2017, com vistas a atender ao Convênio celebrado com o Governo Estadual para pavimentação e drenagem de ruas.

Art. 2° - A abertura do Crédito Especial autorizado por esta Lei será no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

10.00	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
15.451.0016.1018	- Pavimentação e Drenagem	
990.01	- Transferência de Convênios – (ESTADO-PB)	
4.4.90.51.01	- Obras e Instalações.....	R$ 3.000.000,00
	TOTAL.....	R$ 3.000.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 3.000.000,00**

Art. 3° - Para cobertura deste Crédito Especial, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de que trata o Inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal, com anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), da forma abaixo discriminada:

10.00	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
15.451.0016.1018	- Pavimentação e Drenagem	
001.01	- Recursos Ordinários	
4.4.90.51.01	- Obras e Instalações.....	R$1.400.000,00
990.01	- Outras destinações vinculadas de recursos	
3.3.90.39.01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 200.000,00
	TOTAL.....	R$ 1.600.000,00
14.00	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0022.2028	- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60	
112.01	- Transferências do FUNDEB 60	
3.1.90.11.01	- Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil.....	R$ 500.000,00
3.1.91.13.01	- Contribuições Patronais.....	R$ 900.000,00
	TOTAL.....	R$ 1.400.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$ 3.000.000,00**

Art. 4° - Fica o poder Executivo autorizado a realizar modificações oriundas dos referidos Créditos Especiais na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5° - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como, a declaração de Adequação Orçamentária e Financeira contidos nos anexos I e II, consoante com o que determina o Art. 16, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 6° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transpor e/ou remanejar dotações orçamentárias de uma Unidade Orçamentária para outra, de um órgão para o outro, de uma ação para outra, ou entre qualquer atividade de gastos dentro da esfera orçamentária, durante o Orçamento vigente, nos termos do inciso, VI, artigo 167 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988.

Art. 7° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2018.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 012/2018 **Conde, 28 de junho de 2018**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem, sob a presidência de Dyego Emmanuel Matias Guedes, a Comissão de recebimento de aquisições de: mobiliários, equipamentos, material de informática, fardamento escolar, utensílios diversos, material pedagógico, entre outros, no âmbito desta Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

NOME	MATRÍCULA	CONDIÇÃO
Dyego Emmanuel Matias Guedes	10037	PRESIDENTE
Adriano Soares da Silva	55414	MEMBRO
Edilma Ribeiro da Silva Patricio	426	MEMBRO
Hiroito Galdino Batista da Silva	1464	MEMBRO
Niedja Patricia Oliveira de Lima	1029	MEMBRO
Glaucilene Correia Batista	1001	MEMBRO
Izácio Cordeiro de Moura	10102	MEMBRO

Dagoberto da Silva Maranhão	1034	MEMBRO
Ricardo Gomes Simão	10080	MEMBRO
Manoel Nildo Oliveira de Lima	50003	MEMBRO

Art. 2º Cabe a presente comissão analisar e atestar o recebimento no ato da entrega dos ítens especificados no artigo 1º desta portaria, sempre que solicitado pela SEMEC.

Art.3º O recebimento das referidas aquisições deverá ser realizado pelo presidente da comissão e no mínimo mais três membros.

Art. 4º Quando o solicitante for um dos membros da Comissão, até mesmo o presidente, este deverá se abster da avaliação do material solicitado, bem como da emissão de parecer.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência de 02(dois) anos.

Art. 6º A referida portaria substituirá a portaria nº006/2018.

APARECIDA DE FÁTIMA UCHÔA RANGEL
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA DE CONDE
A CIDADE UNIDA

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALFABETIZADORES DO PROJETO CONDE ALFABETIZADO: MISSÃO DE TODOS E TODAS

Jossandro Carneiro da Silva
Carla Moura Barbosa
Talita dos Santos Rosa
Lyzandra Kárem Frazão do Nascimento
Josivania Nascimento de Lima
Raimunda Alcides Ferreira
Altair Gonçalves de Aguiar Junior
Mirele Tavares da Silva
Brígida Cristina Rufino
Gerlane Gerônimo Florêncio
Bianca Agda Adelino
Eliciene Oliveira de Almeida
Marcela Monalisa de Andrade Silva
Ana Flavia da Silva –
Bruna Flávia Rodrigues da Silva

Conde, 02 de julho de 2018.

APARECIDA DE FÁTIMA UCHÔA RANGEL
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
